



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016

PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO - CIEE

OTELVIO ANTONIO MICHELON, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sul - PMNES – no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas às inscrições para o processo seletivo para concessão de bolsas auxílio estágio, com observância das instruções abaixo.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estagiário para os seguintes cursos de Nível Superior / Técnico / Médio:

- 1.1.1 – Administração
- 1.1.2 - Direito
- 1.1.3 – Tecnologia em Gestão Pública
- 1.1.4 - Análise Desenvolvimento de Sistemas
- 1.1.5 – Letras Habilitação Inglês e/ou Português
- 1.1.6 - Ciências Contábeis
- 1.1.7 - Psicologia
- 1.1.8 - Pedagogia
- 1.1.9 - Matemática
- 1.1.10 - Educação Física
- 1.1.11 - Geografia
- 1.1.12 - Técnico em Alimentos
- 1.1.13 - Técnico em Administração / Contabilidade / Secretariado
- 1.1.14 - Técnico em Informática
- 1.1.15 - Técnico em Farmácia
- 1.1.16 - Superior em Farmácia
- 1.1.17 – Superior em Enfermagem
- 1.1.18 - Técnico em Enfermagem
- 1.1.19 - Ensino Médio/EJA
- 1.1.20 – História
- 1.1.21 – Ciências Biológicas
- 1.1.22 - Técnico Agrícola
- 1.1.23 - Técnico em Segurança no Trabalho



1.1.24 - Magistério

1.2 – A classificação final será única para as áreas afins;

1.2.1 - As oportunidades de estágio para os cursos de: ensino médio/EJA, Magistério e os superiores da área de educação são exclusivamente para atuar em escolas de educação infantil e/ou escolas de educação fundamental da Rede Municipal de Educação;

1.3 – A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro 2008 e TAC celebrado entre PMNES (Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul) e o MPT (Ministério Público do Trabalho);

1.4 – O valor da Bolsa-Auxílio corresponde a:

1.4.1 - R\$550,00 (Quinhentos e cinquenta reais), se estudante de ensino médio nas modalidades: normal, EJA (Educação de Jovens e Adultos) e/ou técnico, para 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais.

1.4.2 – R\$ 600,00 (Seiscentos reais), se estudante de ensino superior, para 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) semanais.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão realizadas no período de **03 de Março de 2016 a 16 de março de 2016** das **08 horas às 14 horas** nas dependências da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública;

2.2 – A inscrição deverá ser feita para apenas um curso, devendo o candidato estar munido de xerox de RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de residência e comprovante de escolaridade. Formalizada a inscrição, o candidato receberá o comprovante devidamente rubricado;

2.3 – Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico com a especificação do CID,



apresentado pelo candidato após a prova de seleção junto à Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul no ato da convocação;

2.4 – A informação do candidato portador de necessidade especial deverá ser declarada no ato da inscrição;

2.5 – Só poderão participar do processo seletivo, estudantes dos cursos indicados no item 1.1.;

2.6 – São requisitos para a inscrição:

2.6.1 – Idade mínima de 16 anos;

2.6.2 – Ser brasileiro;

2.6.3 – Residir no Município de Nova Esperança do Sul;

2.6.4 – Estar matriculado no ano letivo de 2016;

2.6.5 – Ser estudante do nível superior, médio ou técnico.

2.6.6 – Não serão aceitos estudantes que, em qualquer tempo, realizaram período superior a 22 (vinte e dois) meses de estágio na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul.

3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Somente serão aceitas as inscrições que atenderem os requisitos do item 2, em concomitância com o item 1.1 deste edital. As inscrições aceitas estarão automaticamente homologadas.

4 – DO PROCESSO SELETIVO

4.1- Para todos os estágios, o processo seletivo constará de **PROVA ESCRITA**, com 20 (vinte) questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade e com a formação acadêmica exigida.

4.2 – O Processo Seletivo classificará os candidatos, levando-se em consideração os pontos obtidos na prova objetiva, que será realizada dia **17 de março de 2016**, impreterivelmente às **19.00h**. A duração da prova Escrita será 01 hora e 30 minutos, sendo obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto legível. O local das provas será a **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ** sito à **Rua Barão do Amazonas, 1477, Centro, Nova Esperança do Sul/RS**. Os candidatos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA



deverão estar com **20 minutos** de antecedência no local da prova munidos de caneta esferográfica azul ou preta.

4.3 - Fica reservado o direito de indicar nova data para a realização da prova, em caso de necessidade de alteração desta já publicada, mediante publicação de novo edital, com antecedência mínima de 02 (dois) dias da realização das mesmas.

4.4. CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO:

ESTÁGIO	DISCIPLINA	Nº QUESTÕES	VALOR P/ QUESTÃO	PESO TOTAL
ENSINO MÉDIO/ TECNICO/ SUPERIOR	Português	06	1,0	6,0
	Matemática	06	1,0	6,0
	Conhecimentos Gerais	08	1,0	8,0

4.5 - Os pontos por disciplina correspondem ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada questão da mesma. A nota final da prova escrita será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina - máximo 20 (vinte) pontos.

4.6 - Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

4.7 - O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e o documento de inscrição no Processo Seletivo, podendo, a critério da organização do presente Processo, ser dispensada a apresentação do documento de inscrição, desde que comprovada a efetiva inscrição do candidato.

4.8 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA



4.9 - A identificação especial também poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

4.10 - No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato leve qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação, exceto no caso de telefone celular que deverá ser desligado e poderá ser depositado junto à mesa de fiscalização até o final das provas. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

4.11 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo da prova da candidata. A candidata amamentante deverá informar a condição no momento da inscrição.

4.12 - Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- b) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
- c) afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização.

4.13 - As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.14 - A identificação, correta do dia, local e horário da realização das provas, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.15 - O candidato que deixar de comparecer à prova será considerado reprovado.

4.16 - O conteúdo da prova será: Português - gramática do ensino fundamental; Matemática do ensino fundamental e Conhecimentos Gerais;

4.17 - O tempo de duração da prova será de até 1 hora e 30 minutos.



4.18 - Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 20 (vinte) minutos ao local da prova, munidos de caneta esferográfica azul ou preta ponta grossa.

4.19 - Durante a prova, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

4.20 - O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO no CARTÃO DE RESPOSTAS.

4.21 - A correção das provas será manual, sendo o CARTÃO DE RESPOSTAS o único documento válido e utilizado para esta correção. Este deve ser preenchido com bastante atenção. Ele não poderá ser substituído, tendo em vista sua codificação, sendo o candidato o único responsável pela entrega do mesmo devidamente preenchido e assinado. A não entrega do cartão de respostas ou a falta de assinatura do mesmo, implicará na automática eliminação do candidato do certame.

4.22 - Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.

4.23 - Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões.

4.24 - O candidato, ao terminar a prova escrita, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo no Município.

4.25 - Será permitido aos candidatos copiar seu cartão de respostas, para conferência com o gabarito oficial.

4.26 - Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo.

5. GABARITO

5.1 - A divulgação do gabarito provisório será no dia **18 de março de 2016**, após às 10 horas, nos murais da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul;



5.1.1 - Eventuais impugnações ao gabarito deverão ser dirigidas ao CIEE Santiago, unicamente pelo e-mail santiago@cieers.org.br no prazo de 01 dia útil após a divulgação;

5.1.2 – Havendo alteração no gabarito, será publicado novo e definitivo no dia **22 de março de 2016**;

5.2 - A divulgação do resultado da prova objetiva, com o número de acertos de cada candidato e classificação, será até dia **23 de março de 2016**;

5.2.1 – Eventuais questionamentos sobre número de acertos de cada candidato e a classificação da prova objetiva deverão ser realizados até o dia **24 de março de 2016**, dirigidos ao CIEE Santiago, unicamente pelo e-mail santiago@cieers.org.br; Havendo qualquer incorreção da parte do CIEE, será publicada nova lista de resultado da prova até o dia **28 de março de 2016**.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 – Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, observando-se a pontuação total obtida;

6.2 – Havendo empate na classificação, proceder-se-á ao desempate usando o seguinte critério de preferência:

6.2.1 – Semestre do curso mais avançado;

6.2.2 – Maior de Idade;

6.2.3 - Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

6.3 – A classificação final será publicada até o dia **29 de março de 2016**, no mural de publicações da Secretaria de Administração e Gestão Pública e no site da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul, através do endereço eletrônico www.novaesperancadosul.rs.gov.br.

7– DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1 – A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo;

7.2 – A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de comunicado ao candidato via telefone;



7.3 – Em casos de recado o estudante deverá entrar em contato com a Prefeitura Municipal, através do **telefone (55) 3250-1150** no prazo de 24 horas, caso contrário será considerado desistente;

7.4 – O candidato aprovado, interessado na celebração do Termo de Compromisso, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecido, considerando-se 48 horas como prazo máximo para o comparecimento;

7.5 – A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerado como desistência daquela vaga estabelecida, sendo o candidato deslocado para o final da lista.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – O processo seletivo tem validade de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de sua homologação;

8.2 – O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições deste processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes;

8.3 – A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, inscrições não conformes com o edital verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível ou criminal cabíveis;

8.4 – As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Estagiários da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul;

8.5 – Eventuais impugnações do Edital deverão ser dirigidas a Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sul no prazo de 03 dias úteis após publicação do edital;

8.6 – Fica eleito Foro da Comarca de Jaguari para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo regrado neste Edital;

Nova Esperança do Sul-RS, 03 de março de 2016.

OTELVIO ANTONIO MICHELON
Prefeito Municipal



Registre-se e Publique-se:

Janete Maria Cogo Angonese
Secretaria Municipal da Administração e Gestão Pública

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I – Análise dos Estagiários

Abertura das Inscrições	03/03/2016 a 16/03/2016
Realização das Provas CIEE	17/03/2016 – 19.00h
Divulgação gabarito provisório	18/03/2016
Recurso Gabarito provisório	21/03/2016
Publicação Gabarito Oficial	22/03/2016
Publicação das Notas	23/03/2016
Recurso das Notas	24/03/2016
Análise dos Recursos das Notas	28/03/2016
Edital com a Classificação Final	29/03/2016